



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

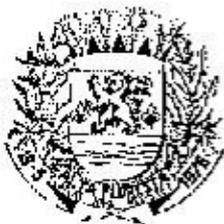
LEI Nº 006/83

SÍNULA: Cria o Quadro de Servidores Auxiliares da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, e fixa os respectivos vencimentos.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso ...

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei...

- Art. 1º - Fica criado o quadro de servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT., e fixado os respectivos vencimentos, conforme a presente lei.
- Art. 2º - Os cargos dos servidores auxiliares do Poder Legislativo Municipal obedecerão a classificação conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
- Art. 3º - Os cargos são de provimento efetivo, e serão preenchidos pelo Poder Legislativo, através de concurso público ou pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 4º - As atribuições dos cargos serão definidas pela Lei Orgânica dos Municípios, pelo Regime Interno da Câmara e demais atribuições a critério do Poder Legislativo.
- Art. 5º - Os vencimentos de que se trata a presente Lei, são constantes do Anexo I.
- Art. 6º - Para efeito de vencimentos e preenchimento dos cargos os efeitos da presente lei serão...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

- Art. 7º - Para efeito desta Lei, cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, mantidas as características da criação, denominação/própria, número certo e pagamento pelo cofre da Câmara Municipal.
- Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 29 de março de 1.983.

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIAS	VAGAS	VENCIMEN
Zeladora	A	01	25.000
Escriturário	B	02	70.000
Contador	C	01	80.000
Secretário	D	01	90.000

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 29 de março de 1.983.

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal